



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 11/06/2021

ANO: X Nº: 2.738 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 6.308/2021	1
EDITAL DE PSS Nº 025/2021	2
LICITAÇÕES	10
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2021	10
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/20219	10
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019	10
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2020	11

DECRETO Nº 6.308/2021

DECRETO Nº 6.309, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Cria a Sala Municipal de Situação – SMS, visando as ações de Coordenação e Controle para o enfrentamento da Dengue, do *Chinkungunya* e do *Zika Vírus* e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que, a teor do art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, a quem compete garanti-la mediante a adoção de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO as normativas e recomendações do Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Paraná, no sentido de viabilizar a integração das ações na Coordenação e Controle do Plano de enfrentamento Microcefalia, bem como para congregar as demais áreas envolvidas do setor saúde como vigilância epidemiológica, controle vetorial, assistência, e parceiros como Defesa Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, Comando Militar e outros atores que julgar necessário;

CONSIDERANDO as diretrizes da Sala Nacional de Coordenação e Controle do Plano de Enfrentamento da Dengue, *Chinkungunya* e do *Zika Vírus* para gerenciar e monitorar, em parceria com Estados e Municípios, as ações de mobilização e combate ao mosquito em todo território nacional;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1544/2015, que dispõe sobre as Normas e Competências para o Controle e Prevenção da Febre Amarela e da Dengue no Âmbito do Município de Cêú Azul e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Cria a Sala Municipal de Situação – SMS, visando as Ações de Coordenação e Controle para o enfrentamento da Dengue, do *Chinkungunya* e do *Zika Vírus*, que funcionará em sala identificada junto a



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 11/06/2021

ANO: X Nº: 2.738 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Saúde – Unidade Administrativa, localizada à Rua Arnaldo Busato nº 2249, no Bairro Iguazu deste Município de Céu Azul.

Art. 2º A Sala Municipal de Situação – SMS, tem por atribuições coordenar e estabelecer orientações para a organização, operacionalização das ações de mobilização, intensificação e diretrizes do combate ao mosquito transmissor (*Aedes aegypti*) da dengue, do Chikungunya e do Zika Vírus, no município, sob o controle e orientação da Sala Nacional de Coordenação e Controle e Sala Estadual de Coordenação e Controle, e demais entes responsáveis.

Art. 3º A Sala Municipal de Situação – SMS terá como coordenação a Secretaria Municipal de Saúde, sob a responsabilidade do representante da pasta, e será composta por membros de instituições, órgãos governamentais e não governamentais do Município, intitulado “**Comitê Municipal de Combate à Dengue**”, constituído através de Portaria.

Art. 4º Este Decreto terá vigência enquanto perdurarem às ações de Coordenação e Controle para o enfrentamento da Dengue, do *Chikungunya* e do *Zika Vírus*.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 4.665/2016, de 24 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 11 de junho de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

EDITAL DE PSS Nº 025/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 025/2021.

Publicação 001/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, visando a contratação de pessoal por prazo determinado, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, em regime celetista de trabalho, junto à Secretaria Municipal de Saúde, amparado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Inciso X do artigo 139 da Lei Orgânica do Município de Céu Azul, na Lei Municipal nº 851/2009, de 15 de abril de 2009 e alterações, Lei Municipal nº 2.134/2020 de 23 de março de 2020 e Lei Municipal nº 2.135/2020, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 – Ficam abertas as inscrições para os cargos de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, no período de 14 a 18 de junho do corrente ano, das 8h do dia 14 às 23h do dia 18 de junho de 2020.

1.2 - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, constante no anexo IV deste edital, que deverá ser encaminhado para o e-mail peossoalceuazul2@gmail.com, de forma legível, juntamente com a documentação abaixo listada, a qual será considerada para pontuação, não sendo possível incluir ou retirar nenhum documento após a inscrição.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 11/06/2021

ANO: X Nº: 2.738 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Cédula de Identidade – RG (frente e verso);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de inscrição profissional no Conselho Regional de Enfermagem;
- Documentos comprobatórios dos itens utilizados para se obter a nota - Diploma da graduação, Certificado de Conclusão de Mestrado/Doutorado (todos frente e verso);
- Diploma da graduação solicitada para o cargo (frente e verso).

1.3 – As inscrições serão recebidas e analisadas pelos membros da Comissão do Processo Seletivo instituída pela Portaria nº 114/2021.

1.4 – Serão enviadas confirmação de recebimento das inscrições para o e-mail do remetente.

2 – DAS VAGAS/REQUISITOS/CARGA HORÁRIA

Vagas	Função	Carga Semanal	Horária	Escolaridade	Vencimentos
01+CR*	Enfermeiro	40 horas		Superior Completo	R\$ 3.250,25
CR*	Técnico de Enfermagem	40 horas		Técnico em Enfermagem	R\$ 2.467,96

*CR – Cadastro de reserva

3 – DA VALIDADE

3.1 – O contrato inicial terá prazo de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Secretaria.

3.2 – O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 12 meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

4 – DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei, maior de 18 (dezoito) anos e no máximo 59 anos, em razão da potencialidade do grupo de risco, para o enfrentamento do coronavírus;
- Quando do sexo masculino, haver cumprido com as obrigações do Serviço Militar;
- Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;
- Estar em gozo de seus direitos políticos;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Apresentar comprovante de residência atual (máximo de 3 meses);
- Possuir a graduação completa exigida para o cargo na época da contratação temporária;
- Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções, que competem ao emprego a que concorre;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa.

5 – DAS FASES DO PROCESSO

O Presente Processo Seletivo será composto por apenas uma fase, que consistirá na análise da experiência profissional e da titulação apresentada pelos candidatos, conforme especificado no presente Edital.

6 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 11/06/2021

ANO: X Nº: 2.738 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

6.1 – O critério de seleção será objetivo, através de experiência profissional (valor máximo de 40 pontos) e Títulos (valor máximo de 60 pontos) que será aplicada conforme pontuação da tabela no Anexo III.

6.2 – Considerar-se-á pontuação final, para efeito de classificação, o resultado da pontuação total obtida na experiência profissional e prova de títulos.

6.3 – Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

6.3.1 – Obtiver maior pontuação no quesito “Experiência Profissional”;

6.3.2 – Apresentar maior pontuação no quesito “Títulos”;

6.3.3 – Tiver mais idade.

6.4 – Os candidatos classificados em igualdade de condições referidos no item 6.3, no ato da admissão deverão comprovar as condições referidas e persistindo o empate será procedido sorteio pela comissão organizadora do certame.

7 – DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

7.1 – A convocação, para admissão do candidato classificado, obedecerá à ordem estabelecida quando da homologação do Edital, conforme cronograma no Anexo I.

7.2 – Documentos necessários para a contratação:

a) Atestado médico (exame admissional feito pelo órgão oficial de saúde deste Município);

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original e cópia da página com foto, qualificação civil e cópia de todos os registros anteriores a contratação;

c) PIS ou PASEP;

d) Carteira de Identidade;

e) CPF – Cadastro de Pessoa Física;

f) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;

g) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;

h) Comprovante de residência;

i) Última Declaração do Imposto de Renda ou, se isento, efetuar declaração de isenção em formulário próprio;

j) Comprovante de registro no Órgão de Classe;

k) Cartão de vacina atualizado;

l) Certidão de casamento ou de nascimento se solteiro

m) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos /dependentes;

n) Cópia do RG e CPF, dos filhos /dependentes;

o) Cartão de vacina dos filhos/dependentes até 6 anos

p) Cópia do RG e CPF do cônjuge, quando casado legalmente.

q) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

r) Comprovante de escolaridade;

s) Uma foto 3 X 4 (colorida e atual);

t) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidos pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

7.3 – O candidato que recusar a contratação, não entregar documentação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público e iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

7.4 – A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possui os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando da convocação, implicarão na sua desclassificação, de forma irreversível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor.

7.5 – Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da admissão.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 11/06/2021

ANO: X N°: 2.738 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

8.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado por necessidade de contratação temporária de servidores a fim de suprir a demanda da Secretaria de Saúde, em virtude da "Situação de Calamidade Pública", declarada pelo Decreto Municipal nº 6.011/2020, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia da COVID-19. Cabendo à Administração o direito de convocar os candidatos selecionados, observados a ordem de classificação final e obedecido o limite de vagas disponibilizadas, durante o prazo de validade deste edital, a exclusivo critério e necessidade do serviço público municipal.

8.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções constantes do presente Edital.

8.3 – Não será cobrada taxa de inscrição.

8.4 – A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

8.5 – A inscrição do candidato importará em anuência implícita à sua futura contratação temporária.

8.6 – A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo à Administração o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, por cargo, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar, e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste PSS, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, em face de natureza temporária da contratação.

8.7 – O vínculo dos candidatos selecionados e contratados será regido pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, vinculados à Previdência Social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

8.8 – As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão designada.

8.9 – Após a publicação dos resultados preliminares, os candidatos poderão interpor recurso na data estipulada no cronograma anexo I, para a Comissão do Processo Seletivo, justificando as razões do recurso e apresentando documentos pertinentes.

8.10 – Por se tratar de Processo Seletivo Simplificado com urgência para admissão dos candidatos necessários ao serviço público o recurso constante do item 9 será em única instância.

8.11 – As atribuições para os cargos ora disponibilizados, para fins de atendimento ao Princípio da Impessoalidade, são as mesmas previstas no Anexo II.

8.12 – Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Cronograma;

Anexo II – Descritivo das Atribuições dos cargos;

Anexo III – Grade de Pontuação dos Títulos;

Anexo IV – Ficha de inscrição;

Anexo V – Modelo de Formulário para Recurso.

8.13 – Todos os atos deste Certame serão publicados no site <https://www.ceuazul.pr.gov.br/> do Município de Céu Azul.

Céu Azul, 11 de junho de 2021.

Eliane Folchini
Presidente da Comissão

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 11/06/2021

ANO: X Nº: 2.738 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I

CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Atividades	Data/Período
Inscrição e Entrega de Títulos	14 a 18 de junho
Homologação das Inscrições	21 de junho
Resultado Provisório	22 de junho
Prazo para Apresentação de Recurso	23 de junho
Resultado Final e Homologação	25 de junho

ANEXO II

DESCRIPTIVO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ENFERMEIRO

Prestam assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, transportes aéreos, navios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade.

Cód. Ocupação: 2235-05 - Enfermeiro

Formação e experiência:

Para o exercício dessas ocupações é exigido curso superior de Enfermagem e registro no COREN. O exercício pleno das atividades ocorre após um a dois anos de experiência profissional. Para ser um especialista na área, é recomendável que o profissional passe, primeiramente, por diferentes experiências de trabalho e posteriormente se especialize na área escolhida.

Carga horária Semanal: 40 horas

Remuneração: R\$ 3.250,25

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Desempenham atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizam ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

Cód. Ocupação: 3222-05 - Técnico de Enfermagem - Técnico de enfermagem socorrista, Técnico em hemotransfusão

Formação e experiência: O ingresso nas ocupações técnicas requer certificação de competências ou curso técnico em enfermagem (nível médio).

Carga horária Semanal: 40 horas

Remuneração: R\$ 2.467,96

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 11/06/2021

ANO: X Nº: 2.738 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- 1 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – máximo de 40 pontos
2 – TÍTULOS – máximo 60 pontos

A avaliação consistirá em **uma única etapa** com a seguinte pontuação para os cargos:

Enfermeiro

Experiência Profissional	Pontos
Até 24 meses	10
De 24 a 36 meses	20
De 36 a 48 meses	30
Experiência profissional superior a 48 meses	40
Títulos	Pontos
Mestrado (Stricto Sensu)*	30
Especialização (Lato Sensu)*	20
Participação em cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem**	5

*Na área da saúde.

**Cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem, extensão ou congênere, desde que relacionados com o cargo para o qual está concorrendo, com carga horária mínima de 40 horas e datados dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data do último dia das inscrições – 5 PONTOS POR CERTIFICADO (até o máximo de 10 pontos).

Técnico de Enfermagem

Experiência Profissional	Pontos
Até 24 meses	10
De 24 a 36 meses	20
De 36 a 48 meses	30
Experiência profissional superior a 48 meses	40
Títulos	Pontos
Graduação*	30
Especialização (Lato Sensu)*	20
Participação em cursos (presenciais) de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem **	5

*Na área da saúde.

**Cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem, extensão ou congênere, desde que relacionados com o cargo para o qual está concorrendo, com carga horária mínima de 40 horas e datados dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data do último dia das inscrições – 5 PONTOS POR CERTIFICADO (até o máximo de 10 pontos).

- 3 – Como comprovante de experiência profissional será considerado:
A experiência profissional deverá ser comprovada da forma descrita abaixo:
- 3.1. Certidão de tempo de serviço expedida por órgão público.
 - 3.2. Registro em CTPS.

ANEXO IV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº Inscrição _____
(deixar em branco)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 11/06/2021

ANO: X Nº: 2.738 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

I – CARGO: _____

II – DADOS PESSOAIS

01 – Nome: _____

02 – Endereço: _____

03 – Telefone: _____

04 – E-mail: _____

05 – Data de nascimento: _____

06 – Estado civil: _____

07 – Sexo: () M () F

08 – Naturalidade: _____ 09 – Nome do pai: _____

10 – Nome da mãe: _____

11 – Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

12 – CPF: _____

III – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA

01 - Título de Formação Acadêmica (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC): _____

III – TÍTULOS:

Especialização (Lato Sensu) _____

INSTITUIÇÃO: _____

Especialização (Lato Sensu) _____

INSTITUIÇÃO: _____

Mestrado (Stricto Sensu) _____

INSTITUIÇÃO: _____

IV – CURSOS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA:

Informe, em ordem cronológica regressiva.

1) Título do Curso: _____

Instituição que Ministrou: _____

2) Título do Curso: _____

Instituição que Ministrou: _____

V – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

INFORME, a experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades que guardem relação com a área de conhecimento para a qual se está candidatando.

1) Instituição onde trabalhou: _____

Período – de ____/____/____ a ____/____/____

Funções exercidas (informar principais atividades): _____

2) Instituição onde trabalhou: _____

Período – de ____/____/____ a ____/____/____

Funções exercidas (informar principais atividades): _____

3) Instituição onde trabalhou: _____



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 11/06/2021

ANO: X Nº: 2.738 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Período – de ___/___/___ a ___/___/___
Funções exercidas (informar principais atividades): _____

4) Instituição onde trabalhou: _____
Período – de ___/___/___ a ___/___/___
Funções exercidas (informar principais atividades): _____

5) Instituição onde trabalhou: _____
Período – de ___/___/___ a ___/___/___
Funções exercidas (informar principais atividades): _____

ANEXAR CÓPIA ESCANEADAS E LEGÍVEIS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

DATA: ___ / ___ / _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA: Comissão do Processo Seletivo

CANDIDATO: _____
RG Nº _____ Nº. INSCRIÇÃO _____
ENDEREÇO: _____
CARGO: _____

- () CONTRA RESULTADO PROVA DE TÍTULOS
- () CONTRA RESULTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs.: Enviar para o e-mail <https://www.ceuazul.pr.gov.br/>, o recurso será protocolado e reencaminhado, ao e-mail do remetente.

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 11/06/2021

ANO: X Nº: 2.738 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2021

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 29/2021 de 10/06/2021 – Ref. Dispensa Processo 162/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): KULCHESKI & CIA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto da marginal na Rodovia Federal BR 277 em pavimentação poliédrica, do Km 621+600 metros ao km 622+102 metros e trevo de acesso ao km 621+600metros (acesso a Comunidade Rural de Nova União, restaurante e posto Pepinão). Conforme Ofício 028/2021-SP/DP

VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

PRAZO VIGÊNCIA: 09/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339039050000	4524	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
--------------	------	---------------------------------

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e NICOLAU MILTON KULCHESKI SOBRINHO

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/20219

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 30/2019 – Aditivo nº. 2.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS PR LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, provenientes das Unidades de Saúde do Município de Céu Azul.

ALTERAÇÃO: a) Promover a renovação do contrato promovendo a prorrogação da execução dos serviços bem como a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022**. b) Promover o reajuste do valor mensal dos serviços em **7,59%** tomando por base o índice do **INPC/IBGE**, para manter a manutenção de todas as condições contratuais, conforme previsão da Cláusula Sétima do Contrato.

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 31/05/2021

VALOR DO ADITIVO: R\$ 20.011,80 (Vinte mil e onze reais e oitenta centavos)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ALEXSANDRO COSTA

EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRTO Nº 34/2019

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 34/2019 – Aditivo nº. 6

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): CONSTRUTORA CAVABACK LTDA-ME

OBJETO: Execução de Obra de construção de Centro de Atividade Física e Esportiva do Bairro Boa Vista, compreendendo: campo de futebol sete, alambrado, vestiário, academia, sala de ginástica e multiuso, quiosque e pista de caminhada, referente plano de aplicação do convênio 4500048918 – Itaipu, conforme projetos e demais condições do edital.

ALTERAÇÃO: a) Promover a glosa de itens de serviços na importância de 14,25% (quatorze vírgula vinte e cinco por cento) no valor de R\$ 292.803,78 (duzentos e noventa dois mil, oitocentos e três reais e setenta e oito centavos), conforme planilha com itens de glosa constante no Anexo I deste Aditivo; b) Promover o cancelamento do valor de R\$ 12.407,36 (doze mil, quatrocentos e sete reais e trinta e seis centavos) referente o valor de reajuste promovido no quarto aditivo ao contato, o cancelamento é promovido na mesma proporção do valor glosado ao contrato; c) Promover a prorrogação da vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, findando a vigência em 18 de outubro de 2021, considerando o prazo necessário para os tramites de recebimento provisório e definitivo.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 11/06/2021

ANO: X Nº: 2.738 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VIGÊNCIA: 18/10/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 31/05/2021

VALOR DO ADITIVO REDUÇÃO DE: R\$ 305.211,14

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e OSCAR BACKES

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2020

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 83/2020 – Aditivo nº. 1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): REFORMEFAZ - REFORMAS, REAPAROS E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra, compreendendo: Lote 2 – Execução de obra de construção de banheiro e copa no Centro Comunitário Rural da Capela São Paulo. ALTERAÇÃO: Promover o acréscimo de itens de serviços em 1,966%, perfazendo o valor de 1.669,01 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e um centavo) conforme planilha constante do Anexo I deste Aditivo.

VIGÊNCIA: 12/12/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 10/06/2021

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.669,01

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e LUIS CLAUCIR HILCHECHEN

